

Comp Banco Agência DV C1 Conta C2 Série Cheque N° C3  
 0001 0001 1831 4 1 29.930-8 2 800 850255 2 R\$ #600,00#  
 0001 0001 1653 4 1 29.930-8 2 800 850255 2

Pague por este cheque a quantia de seiscentos reais e centavos acima

a VICTOR VIEIRA FUDIMURA SERV. E ASSIS. TÉC. ou à sua ordem

Contagem 09 de setembro de 2019



ALMIR DE MELO MG  
 00000000/3533 53  
 AV. FILIO MACHADO 1730  
 ALMIR DE MELO, BH-MG  
 CANCELAMENTO: 10/2018

CAIXA ESCOLAR CEMEI BOM JESUS  
 CNPJ 11.395.049/0001-07  
 CLIENTE BANCARIO DESDE 12/2009

0001163494 01885025554 993002993082

NFS-e  
 N° 2019/36  
 VICTOR VIEIRA FUDIMURA  
 SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA  
 TÉCNICA  
 11017549916947

11.395.049/0001-07  
 CAIXA ESCOLAR UMEI BOM JESUS  
 ROSA TEOBALDO  
 Rua do Meio, N°33  
 Bom Jesus/CEP:32.185-350  
 Contagem/MG



### NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2019/36

Emitida em: 09/09/2019 às 13:54:46

Competência: 09/09/2019

Código de Verificação: 6eb1160c

VICTOR VIEIRA FUDIMURA SERVICOS E ASSISTENCIA TECNICA  
 CPF/CNPJ: 26.915.968/0001-31 Inscrição Municipal: 1011607/001-0  
 RUA CASABLANCA, 169, CASA B, Santa Terezinha - Cep: 31365-232  
 Belo Horizonte MG  
 Telefone: Email:

#### Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 11.395.049/0001-07 Inscrição Municipal: Não Informado  
**CAIXA ESCOLAR UMEI BOM JESUS ROSA TEOBALDO**  
 R DO MELAO, 33, CASA ESCOLA , BOM JESUS - Cep: 32185-350  
 Contagem MG  
 Telefone: Não Informado Email: Não Informado

#### Discriminação do(s) Serviço(s)

CONSERVAÇÃO REFERENTE SETEMBRO/OUTUBRO/NOVEMBRO/ 200,00 TOTAL R\$ 600,00.

#### Código de Tributação do Município (CTISS)

1401-0/03-88 / Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de elevadores, esteiras, escadas rolantes e de outros equipamentos de transporte e elevação (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao icms).

#### Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

14.01 / Lubrificacao, limpeza, lustracao, revisao, carga e recarga, conserto, restauracao, blindagem, manutencao e conservacao de maquinas, veiculos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto pecas e partes empregadas, que ficam sujeitas ao icms).

Cod/Município da incidência do ISSQN: 3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação: Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços:	R\$ 600,00	Valor dos serviços:	R\$ 600,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 600,00
Valor Líquido:	R\$ 600,00	(x) Alíquota:	-
		(=) Valor do ISS:	-

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a credito fiscal de IPI.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda  
 Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.  
 Dúvidas: SIGESP



**PAGUE-SE**  
 09/09/2019  
 012/2019  
 TC Nº  
 FINAN Nº  
 QUATEL  
 Assinatura do Oficial de Despesa

**Recebemos**  
 Contagem 09 de 09 de 2019

**Certificamos que**  
 Material  Serviço  
 Este documento foi recebido a contento.  
 Assinatura 0137511 Matricula  
 Assinatura 0126359 Matricula



11.395.049/0001-07  
**CAIXA ESCOLAR UMEI BOM JESUS ROSA TEOBALDO**  
 Rua do Melão, Nº33  
 B.Bom Jesus/CEP:32.185-350  
 Contagem/MG



# ORDEM DE SERVIÇO

1ª VIA CLIENTE - 2ª VIA ELEVACE

## DADOS DO CLIENTE

Cliente: UMEI Bom Jesus  
Endereço: R. Melo, 33  
Contrato: \_\_\_\_\_

Máquina(s): \_\_\_\_\_

## SERVIÇO PRESTADO

- Atendimento à chamados
- Vistoria técnica

- Manutenção preventiva
- Execução de pendência

## SOLUÇÃO

Feito manutenção preventiva ref ao mês Julho

## RESULTADO FINAL

- Equipamento funcionando - Aprovado
- Equipamento parado - Pendência

- Equipamento funcionando com pendência
- Serviço não prestado por impedimento do cliente

## PENDÊNCIA

precisa adaptar companhia 12 V. com baterias  
plata

## EXECUTADO POR

Técnico: Victor Rubens  
Data: 12/06/19

Assinatura: [Signature]  
Horário de chegada: \_\_\_\_\_

Chapa: \_\_\_\_\_  
de saída: \_\_\_\_\_

## VISTO DO CLIENTE

Nome: Katle M.M. de Souza

Assinatura: [Signature]

UMEI BOM JESUS ROSA TEOBALDO  
Diretora de Escola Municipal  
Matricula - 1276340

DIRRETA

11.395 049/0001-07  
CAIXA ESCOLAR UMEI BOM JESUS  
ROSA TEOBALDO  
Rua do Melao, N°33  
B.Bom Jesus/CEP:32.185-350  
Contagem/MG





ORDEM DE SERVIÇO

1ª VIA CLIENTE - 2ª VIA ELEVACE

DADOS DO CLIENTE

Cliente: UMEI Bom Jesus  
Endereço: R. Meloão, 33  
Contrato: \_\_\_\_\_

Máquina(s): \_\_\_\_\_

SERVIÇO PRESTADO

- Atendimento à chamados
- Vistoria técnica

- Manutenção preventiva
- Execução de pendência

SOLUÇÃO

Feito manutenção preventiva mensal ref ao mês de Agosto  
Foi substituido o lanche com bateria

RESULTADO FINAL

- Equipamento funcionando - Aprovado
- Equipamento parado - Pendência

- Equipamento funcionando com pendência
- Serviço não prestado por impedimento do cliente

PENDÊNCIA

EXECUTADO POR

Técnico: Victor Ribens  
Data: 14/08/19

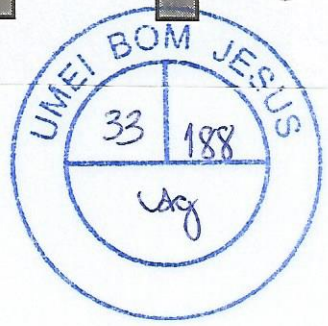
Assinatura:   
Horário de chegada: 9:40

Chapa: \_\_\_\_\_  
Horário de saída: \_\_\_\_\_

VISTO DO CLIENTE

Nome: Kallian M. M. de Souza Assinatura:   
Função: DIRETOR

11.395.049/0001-07  
CAIXA ESCOLAR UMEI BOM JESUS  
ROSA TORALDO  
Rua do Meio, N° 33  
B. Bom Jesus/CEP: 32.185-350  
Contagem/MG





ORDEM DE SERVIÇO

1ª VIA CLIENTE - 2ª VIA ELEVACE

DADOS DO CLIENTE

Cliente: UMEI Bom Jesus  
Endereço: R. Melão, 33  
Contrato: \_\_\_\_\_

Máquina(s): \_\_\_\_\_

SERVIÇO PRESTADO

- Atendimento à chamados
- Vistoria técnica

- Manutenção preventiva
- Execução de pendência

SOLUÇÃO

Feito manutenção preventiva mensal Ref 00  
mes de Setembro

RESULTADO FINAL

- Equipamento funcionando - Aprovado
- Equipamento parado - Pendência

- Equipamento funcionando com pendência
- Serviço não prestado por impedimento do cliente

PENDÊNCIA

Elementos fixos desligados precisa substituir  
o limite de parada descida

EXECUTADO POR

Técnico: Victor Paiva  
Data: 10/09/19

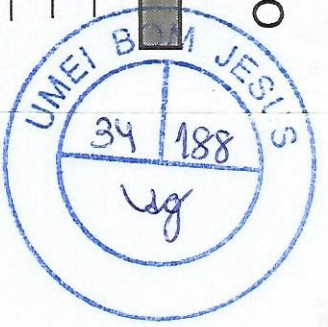
Assinatura: [Signature]  
Horário de chegada: 9:00

Chapa: \_\_\_\_\_  
Horário de saída: 8:35

VISTO DO CLIENTE

Nome: Nichelly MC Farias Assinatura: [Signature] Função: Secretaria Escolar

11.305.049/0001-07  
CASA ESCOLAR UMEI BOM JESUS  
ROSA TEOBALDO  
Rua do Melão, N° 33  
Bom Jesus/CEP:32.185-350  
Contagem/MG





## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO

Emitido em: 02/05/19

Contrato n.º: 5003CO

Cliente : **UMEI BOM JESUS**  
Endereço : Rua Melão, 33  
Bairro : Bom Jesus  
Responsável : Karlla  
Descrição : 01 (um) Elevador  
PMMG n.º(s) : ( 02 Paradas: T, 1º )  
Valor mensal : **R\$ 200,00 (duzentos reais)**

CEP:  
Cidade: Contagem Estado:MG  
Tel.: (31) 3913-5988

Entre ELEVADORES ELEVACE - ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ELEVADORES, sediada à Rua Casa Blanca, 169, -- Santa Terezinha - Belo Horizonte - MG, doravante denominada CONTRATADA e o Cliente acima identificado, doravante denominado CONTRATANTE, estabelecem, pelo presente, a contratação de serviços técnicos para os aparelhos de transporte acima indicados **sem cobertura de peças** de acordo com as cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA I - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Efetuar os serviços de manutenção preventiva mensal, procedendo à inspeção, teste e lubrificação e, se necessário, regulagens e ajustes.
2. Manter no estabelecimento da Contratada um serviço de prontidão para atender com presteza a qualquer chamado para reparação dos aparelhos de transporte durante 24 (vinte e quatro) horas do dia, assim distribuídos:
  - 2.1. Atendimento normal: de Segunda à sexta-feira, das 08:00 hs às 18:00 hs, para restabelecimento do funcionamento normal dos aparelhos de transporte, sem aplicação de material.
  - 2.2. Atendimento de plantão: de segunda à sexta-feira, das 18:00 hs às 22:00 hs; sábados, domingos e feriados, das 08:00 hs às 22:00 hs para restabelecimento do funcionamento normal dos aparelhos de transporte, desde que não necessite de aplicação de peças ou serviços de oficina, casos em que a Contratada se compromete a enviar orçamento para aprovação pela Contratante.
  - 2.3. Atendimento de emergência: de segunda-feira à domingo, das 22:00 hs às 08:00 hs, para os casos em que houver passageiros retidos no interior da cabina ou ainda em caso de acidente, ficando em ambos os casos, o aparelho de transporte paralisado para correção da falha após aprovação do orçamento pela Contratante.
3. Substituir ou reparar componentes mecânicos e elétricos/eletrônicos defeituosos ou com desgastes, que afetem o bom funcionamento e segurança dos aparelhos de transportes, após aprovação do orçamento pela Contratante.
4. Vistoriar periodicamente todos os equipamentos dos aparelhos de transportes, efetuando testes de segurança, conforme legislação em vigor.
5. A retirada dos materiais substituídos e sua destinação adequada serão de responsabilidade da Contratada.

11.395.049/0001-07  
CAIXA ESCOLAR UMEI BOM JESUS  
ROSA TEOBALDO  
Pra do Melão, Nº33  
B. Bom Jesus/CEP:32.185-350  
Contagem/MG

11.395.049/0001-07  
CAIXA ESCOLAR UMEI BOM JESUS  
ROSA TEOBALDO  
Pra do Melão, Nº33  
B. Bom Jesus/CEP:32.185-350  
Contagem/MG

Rua Casablanca, 169 B, Santa Terezinha  
CEP 31365160 - Belo Horizonte / MG  
www.elevaceelevadores.com.br





## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO

1. Efetuar os pagamentos mensais junto aos escritórios da Contratada nos seus respectivos vencimentos, por meio de cheques nominais à Contratada ou através de boletos de cobrança bancária.
2. As partes se comprometem a rever o preço da mensalidade pactuado, a qualquer tempo, caso o governo venha a criar ou alterar tributos, taxas, ônus trabalhistas ou sociais, após o início da vigência do presente contrato.
3. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços e permitir livre acesso dos técnicos da Contratada às instalações dos aparelhos de transporte, quando solicitado ou nas ocasiões das inspeções ou ainda das manutenções preventivas mensais.
4. Executar/autorizar quaisquer serviços que a Contratada venha a julgar necessários à segurança e ao bom funcionamento dos aparelhos de transporte.
5. Não permitir o ingresso de terceiros ou estranhos na casa de máquinas ou nos equipamentos em geral dos aparelhos de transporte.
6. Não permitir a infiltração de água no passadiço, casa de máquinas ou poço quando das lavagens de escadarias, chuvas ou torneiras defeituosas, a fim de não comprometer o funcionamento e a segurança dos aparelhos de transporte.
7. Não permitir a permanência de materiais estranhos aos aparelhos de transporte na casa de máquinas, caixa, poço e demais dependências correlatas, mantendo-os livres e desimpedidos.
8. Manter a casa de máquinas sempre fechada e as chaves controladas pela portaria.
9. Manter as condições de ventilação e iluminação na casa de máquinas, bem como o acesso livre, seguro e iluminado.
10. Desligar imediatamente o aparelho de transporte e comunicar o fato à Contratada quando constatadas quaisquer irregularidades no funcionamento, assim como em casos de ruídos anormais.
11. Comunicar à Contratada quaisquer mudanças de administradora, síndico ou responsável, mediante carta protocolada, para as alterações necessárias.
12. Permitir a retirada de quaisquer utensílios, peças, ferramentas ou lubrificantes de propriedade da Contratada, na hipótese de rescisão do presente contrato.

### CLÁUSULA III – GARANTIAS

Com tráfego e uso normal dos equipamentos, a garantia de peças fornecidas/instaladas pela Contratada será de 90 (noventa) dias para os materiais elétricos e eletrônicos e 180 (cento e oitenta) dias para os mecânicos, a contar da data da instalação, assim como da mão-de-obra por tempo indeterminado, desde que os equipamentos permaneçam sob os cuidados da Contratada, sem nenhuma interferência de terceiros, cessando a garantia na hipótese de rescisão do presente contrato.

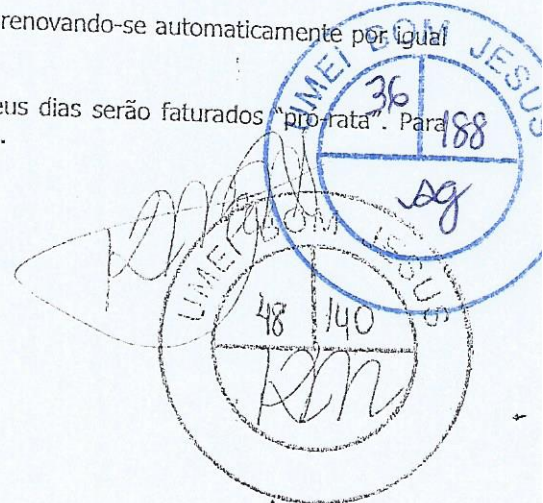
### CLÁUSULA IV – VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 10 (dez) meses, a partir de 02/05/19, renovando-se automaticamente por igual período, sempre que não houver notificação em contrário de qualquer das partes.

Se o primeiro mês de vigência do contrato não abranger o mês civil completo, os seus dias serão faturados "pro-rata". Para efeito de renovação, o contrato iniciar-se-á no primeiro dia do mês no início da vigência.

11.395.049/0001-07  
CAIXA ESCOLAR UMMI BOM JESUS  
ROSA TEOBALDO  
Rua do Marquês, N° 33  
Bom Jesus/CEP. 32.185-350  
Contagem/MG  
(31) 2512-9609

Rua Casablanca, 169 B, Santa Terezinha  
CEP 31365160 - Belo Horizonte / MG  
www.elevaceelevadores.com.br





## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO

### CLÁUSULA V – REAJUSTE

O valor contratual será reajustado a cada 10 (dez) meses ou na menor periodicidade que a legislação permitir, de acordo com a variação do IGP-M ou outro índice que vier a substituí-lo, considerando-se como índice inicial o do mês correspondente ao início da vigência do contrato e como índice final o do mês correspondente ao do vencimento do contrato.

### CLÁUSULA VI – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor das mensalidades e eventual aplicação de peças ou serviços deverão ser pagos até o 1º (primeiro) dia do mês subsequente ao da prestação do serviço.

Na hipótese de atraso nos pagamentos, o valor ficará sujeito a juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, atualização com base no IGP-M, calculada "pró-rata" dia, multa diária limitada a 2% (dois por cento) ao mês, calculada sobre o valor principal corrigido e acrescido de juros e demais sanções previstas em lei.

### CLÁUSULA VII – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, mediante notificação à outra parte:

1. Com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do presente contrato.
2. A qualquer tempo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, concretizando-se a rescisão no último dia do mês subsequente ao do recebimento da notificação.

Os débitos da Contratante porventura à época existente, vencida ou a vencer, deverão ser quitados na sua totalidade, no ato da rescisão.

### CLÁUSULA VIII – RESPONSABILIDADE CIVIL

1. Fica expressamente estipulado que não caberá responsabilidade à Contratada por quaisquer acidentes que venham a ocorrer com pessoas ou bens nas proximidades dos aparelhos de transporte, exceto aqueles que sejam resultantes única e diretamente de atos da Contratada e seus prepostos.
2. Serão de inteira responsabilidade da Contratante quaisquer acidentes e suas conseqüências na hipótese de negar-se a autorizar a realização de serviços propostos pela Contratada que digam respeito ao bom funcionamento e segurança dos aparelhos de transporte.
3. A Contratada não será responsabilizada por qualquer atraso, perda ou dano, tanto pessoal quanto patrimonial, resultante de atos de vandalismo, infiltração de água no passadiço, casa de máquinas ou poço, uso indevido dos aparelhos de transporte ou da manipulação por terceiros, queda ou sobrecarga de tensão elétrica e/ou frequência, falta de energia elétrica, descarga elétrica atmosférica (raio), casos fortuitos, força maior ou fora de seu controle, tais como: greve, lockouts, incêndios, explosões, inundações, roubos, revoltas, comoção civil, guerras.
4. A Contratada não será responsabilizada por qualquer atraso na normalização do funcionamento do aparelho de transporte, nos casos em que dependam de aprovação da Contratante para substituição de peças.
5. Fica entendido que qualquer serviço ou responsabilidade por parte da Contratada que não tenha sido expressamente previsto no presente contrato, não será pelo mesmo abrangido.

11.395.049/0001-07  
CAIXA ESCOLAR UMEI BOM JESUS  
ROSA TEODALDO

Rua do Melão, Nº 33

Bom Jesus/CEP 32.185-350

Rua Casablanca, 169 B, Santa Terezinha

Bom Jesus/CEP 32.185-350

Contagem/MG

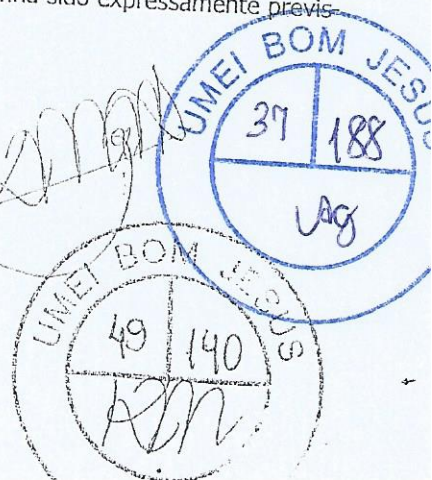
www.elevacelevadores.com.br

11.395.049/0001-07  
CAIXA ESCOLAR UMEI BOM JESUS  
ROSA TEODALDO

Rua do Melão, Nº 33

Bom Jesus/CEP 32.185-350

Contagem/MG







Por estarem de acordo com todas as cláusulas e condições, as partes ajustam entre si, seus herdeiros e sucessores, o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, elegendo o Foro Central desta Comarca de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir conflitos resultantes do presente contrato.

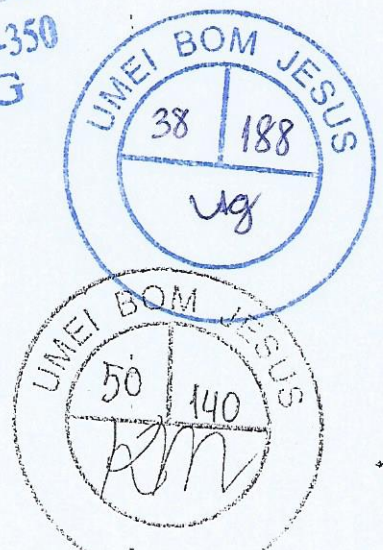
Belo Horizonte, 02, 05, 2011 11.395.049/0001-07

CAIXA ESCOLAR UMEI BOM JESUS  
ROSA TEOBALDO  
Rua do Melão, Nº33  
B. Bom Jesus/CEP:32.185-350  
Contagem/MG

[Signature]  
CONTRATANTE: UMEI BOM JESUS  
CNPJ:  
Nome: Ranilla Mara Neiva de Souza  
RG: ME 6 434.460

[Signature]  
Contratada: ELEVACE ELEVADORES  
Solange Santos ( Gerente Comercial)

11.395.049/0001-07  
CAIXA ESCOLAR UMEI BOM JESUS  
ROSA TEOBALDO  
Rua do Melão, Nº33  
B. Bom Jesus/CEP:32.185-350  
Contagem/MG





### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 26.915.968/0001-31

**Razão Social:** VICTOR V FUDIMURA SERV E ASSIST TECNICA

**Endereço:** RUA CASABLANCA 169 CASA B / SATA TEREZINHA / BELO HORIZONTE /  
MG / 31365-232

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/08/2019 a 19/09/2019

**Certificação Número:** 2019082103244372860120

Informação obtida em 03/09/2019 09:59:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

11.395.049/0001-07  
CAIXA ESCOLAR UMEI BOM JESUS  
ROSA TEOBALDO  
Rua do Melão, N°33  
B. Bom Jesus/CEP:32.185-350  
Contagem/MG





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VICTOR VIEIRA FUDIMURA SERVICOS E ASSISTENCIA TECNICA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.915.968/0001-31

Certidão n°: 182224517/2019

Expedição: 03/09/2019, às 10:03:21

Validade: 29/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VICTOR VIEIRA FUDIMURA SERVICOS E ASSISTENCIA TECNICA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 26.915.968/0001-31, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

11.395.049/0001-07  
CAIXA ESCOLAR UMEI BOM JESUS  
ROSA TEOBALDO  
Rua do Misão, N°33  
B.Bom Jesus/CEP:32.185-350  
Contagem/MG



02



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VICTOR VIEIRA FUDIMURA SERVICOS E ASSISTENCIA TECNICA**  
CNPJ: **26.915.968/0001-31**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:51:17 do dia 09/09/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 07/03/2020.

Código de controle da certidão: **21BC.1105.248C.59C6**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão

11.393.049/0001-07  
CAIXA ESCOLAR UMEI BOM JESUS  
ROSA TEOBALDO  
Rua do Melão, Nº33  
B.Bom Jesus/CEP:32.185-350  
Contagem/MG



 <b>SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS</b>		
<b>CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS</b>  <b>Negativa</b>		CERTIDÃO EMITIDA EM: 03/09/2019
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 02/12/2019
NOME/NOME EMPRESARIAL: VICTOR VIEIRA FUDÍMURA SERVICOS E ASSISTENCIA TECNICA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002897438.00-64	CNPJ/CPF: 26.915.968/0001-31	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA CASABLANCA		NÚMERO: 169
COMPLEMENTO: CASA B,	BAIRRO: SANTA TEREZINHA	CEP: 31365232
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG
<p><b>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</b></p> <p><b>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</b></p> <p><b>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</b></p> <p><b>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</b></p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em <a href="http://www.fazenda.mg.gov.br">www.fazenda.mg.gov.br</a> => certidão de débitos tributários => certificar documentos		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2019000355043450		

11.395.049/0001-07  
 CAIXA ENCOLAR UMEI BOM JESUS  
 ROSA TEOBALDO  
 Rua do Mistão, N°33  
 B. Bom Jesus/CEP: 32.185-350  
 Contagem/MG



OK!



Prefeitura de Belo Horizonte  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Subsecretaria da Receita Municipal

### DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

**REGISTROS DE ACESSO**

Codigo de Controle: **AJCJINMNPJ**

Documento/Certidão nº **12.124.727** Exercício: **2019**

Emissão em: **03/09/2019**

Requerimento em: **10:00:29**

Validade: **03/10/2019**

Nome: **VICTOR VIEIRA FUDIMURA SERVICOS E ASSISTENCIA TECNICA**

CNPJ: **26.915.968.0001.31**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

11.395.049/0001-07  
CAIXA ESCOLAR UMEI BOM JESUS  
ROSA TEOBALDO  
Rua do Melão, Nº33  
B.Bom Jesus/CEP:32.185-350  
Contagem/MG



OK